



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

## Cuidados ao DIRIGIR na chuva



**Ligue os  
FARÓIS**



**Mantenha as  
DUAS MÃOS  
ao volante**



**Mantenha PNEUS  
e PALHETAS  
em bom estado**



**Mantenha  
DISTÂNCIA segura  
entre os veículos**



**REDUZA a velocidade  
ao passar sobre  
poças e trechos alagados.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Portaria nº 11.402 de 17 de dezembro de 2019.**

Convalida com efeito retroativo, a alteração da situação funcional dos (as) servidores (as) do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,  
**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2019, a alteração da situação funcional dos (as) servidores (as) do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, conforme disposto nos "Anexos I e II", que fazem parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Virgílio Botelho Marques Ribeiro**  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de dezembro de 2019.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS**

Alterações funcionais conforme disposto na Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019  
A Vigorar retroativamente a partir de 01/12/2019.

Registro Funcional	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência Proposta	Admissão
1207	CLAUDIA CRISTINA FROES	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	15/03/1996
1623	GIANE CATAI LOSA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	04/03/2002
1641	CLEIDE IVONE DA SILVA BARONI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	12/04/2002
1757	VILMA TEREZINHA T DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	14/07/2003
2281	KATIA REGINA RIBEIRO PHILOMENO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/03/2006
2282	EDLA APARECIDA SANCHEZ BONATO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/03/2006
2315	ARIANA CRISTINA GENISELI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/03/2006
2383	MARLENE CERRI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	03/07/2006
2395	MICHELE APARECIDA TRINDADE RAGAZZI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/08/2006
2590	CLEICE APARECIDA MILARÉ PADOVAN	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	11/02/2008
2780	TELMA VERONICA SILVA CALSAVARA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	02/03/2009
2929	ROSIMERI APARECIDA SILVA MENEQUELLI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/10/2009
3212	KARINA VERISSIMO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/09/2011
3213	GIOVANA MARIA VENTURA TATAJUBA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/09/2011
3319	SANDRA APARECIDA AVI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	06/03/2012
3342	VALDINEIA CRISTINA JUSTE TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	07/05/2012
3614	NEUZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS COST	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/07/2013
3624	JACQUELINE ANDREZA DA COSTA DAMIÃO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	02/09/2013
3637	EVELISE APARECIDA GALDINO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	08/11/2013
3805	VANESSA CRISTINA ANTONIO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/08/2014
4137	LUCIANA FERNANDA PELISSARI MORO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	11/08/2006
4162	SUELEN DE SOUZA REIS	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	10/03/2008
4189	VIVIAN FATIMA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	17/08/2011
4347	MARIA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	06/02/2019
1215	EDIRLAINE T. DE LIMA APOLINARIO	ASSIST. SOCIAL CHEFE	6	7	15/03/1996
2090	NAYARA MARIA BELLINI MOTTA	ENFERMEIRO	5	7	02/02/2005
2377	VALTER SEBASTIAO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	5	7	01/06/2006
2431	MARLENE APARECIDA BACCOCINA	ENFERMEIRO	5	7	06/11/2006
2443	MARCIA APARECIDA BENITES	ENFERMEIRO	5	7	01/02/2007
2631	JOICE TRISTAO DE SOUZA	ENFERMEIRO	5	7	26/05/2008
4141	JULIANA CAMARGO VOLPATO ROSSETTI	ENFERMEIRO - UPA	5	7	08/12/2006
4159	RAFAELA CRISTINA FRANCO ESTEVAM	ENFERMEIRO - UPA	5	7	24/04/2008
4179	CRISTIANE APARECIDA TOMAZELLA	ENFERMEIRO - UPA	5	7	02/09/2009
4183	BRUNA ROSOLEN	ENFERMEIRO - UPA	5	7	18/05/2010
4206	GISELI CRISTINA SPOLADOR	ENFERMEIRO - UPA	5	7	16/06/2016
1907	MARIA ALESSANDRA PERIZZATO GIOTTO	FARMACEUTICO	5	7	01/06/2004
2016	MILENA FANTUCI BARBOZA	FARMACEUTICO	5	7	01/07/2004
3369	RAFAEL FRANCISCO OLIVATO	FARMACEUTICO	5	7	02/07/2012
3598	INDIARA JANAINA DARIO VIEIRA	FARMACEUTICO	5	7	02/05/2013
4155	VANESSA GOMES GALINA	FARMACEUTICO	5	7	01/04/2008
1110	RENATA TEIXEIRA PENTEADO	FISIOTERAPEUTA	5	7	15/06/1994
1795	SIMONE MARRONE HERGERT	FISIOTERAPEUTA	5	7	02/02/2004
2230	SANDRA LEITE ALVES	FISIOTERAPEUTA	5	7	07/07/2005
4151	ELLEN CRISTINA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	5	7	03/03/2008
1636	DENISE ESPOSITO ANTONIO SPICKA	FONOAUDIOLOGA	5	7	08/04/2002
1646	ELIZANGELA MENEZES PERUCHI	FONOAUDIOLOGA	5	7	04/06/2002
1796	CLAUDIA POLEZI DOS REIS SAO PEDRO	FONOAUDIOLOGA	5	7	02/02/2004
2440	TAISA ALEXANDRA DE MICHELLI CORDEIRO	FONOAUDIOLOGA	5	7	08/01/2007
2548	MICHELLE PAIVA ARAUJO BERTINE	FONOAUDIOLOGA	5	7	01/02/2008
2549	RAQUEL DE PAULA SCHOECHER	FONOAUDIOLOGA	5	7	01/02/2008
3360	HELOISA TOLLER BRAY	FONOAUDIOLOGA	5	7	23/05/2012
3245	TAMARA CRISTINA VIDORETTI	NUTRICIONISTA	5	7	02/11/2011
3341	CAROLINE JACINTO	NUTRICIONISTA	5	7	02/05/2012
3362	BRUNA MUNGAI SARTORI TROTVAN	NUTRICIONISTA	5	7	01/06/2012
1433	GABRIELA DE SOUZA GOES	PSICOLOGA	5	7	01/08/1999
1879	MARIA RAQUEL DIAS DE OLIVEIRA	PSICOLOGA	5	7	01/04/2004
2285	ELAINE APARECIDA COSTA	PSICOLOGA	5	7	01/03/2006
2547	SIMON PEDRO SOFFIATTI	PSICOLOGA	5	7	14/01/2008
2630	LILIAN ROSSETTI TOLEDO DRAGO	PSICOLOGA	5	7	12/05/2008
2748	ANA CAROLINA NIKLAS DOS SANTOS MOREIRA	PSICOLOGA	5	7	02/02/2009
3377	SILVANA REGINA ALVAREZ	PSICOLOGA	5	7	05/07/2012
3411	MARIANA MUNIZ BARBOSA KUHLL	PSICOLOGA	5	7	25/09/2012
3420	ADRIANA LEME	PSICOLOGA	5	7	01/11/2012
3947	RAFAEL MORAIS PICCININ	PSICOLOGA	5	7	02/03/2015
3982	CAROLINA LEVY BERALDO	PSICOLOGA	5	7	01/06/2015
4170	ANA PAULA JORENTE DE LIMA	PSICOLOGA	5	7	01/09/2009
881	ALDA MARIA ZORZO BARRETTO	SECRETARIA EXECUTIVA	4	7	01/04/1991
441	MARISA APARECIDA D IORIO	TERAPEUT OCUPACIONAL	5	7	17/08/1983
2232	MARIANE BOSQUIERO PAPINI	TERAPEUT OCUPACIONAL	5	7	25/07/2005
2589	LUCIANA PRISCILA BARAVIERA	TERAPEUT OCUPACIONAL	5	7	06/02/2008
3621	LARISSA CAINELLES SIMAO	TERAPEUT OCUPACIONAL	5	7	05/08/2013



**JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE \_\_\_\_\_ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP  
 Diagramação: Rafael Danesin  
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
 Composição: Pode Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$730,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS**  
**SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 17.12.2019

José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**ANEXO II**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS**  
**Alterações funcionais conforme disposto na Lei**  
**Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019**  
**A Vigorar retroativamente a partir de 01/12/2019.**

Registro Funcional	Nome	Cargo atual	Referência Atual	Referência Proposta	Cargo Proposto	Admissão
3629	ARIANE FAVERO PACHECO	EDUCADOR FISICO	5	PEB II - 2	Professor Educação Física	01/10 /2013
3638	HERIN OZELO	EDUCADOR FISICO	5	PEB II - 2	Professor Educação Física	14/11/2013
3646	MARCIO DOS REIS LIMA	EDUCADOR FISICO	5	PEB II - 2	Professor Educação Física	18/12/2013
3736	ANA PAULA MANCUSO GIOVANNI	EDUCADOR FISICO	5	PEB II - 2	Professor Educação Física	01/04/2014
3737	CRISTINA MARIA CARINI BATISTA	EDUCADOR FISICO	5	PEB II - 2	Professor Educação Física	01/04/2014
2887	SILVANA APARECIDA BETIN ZAROS	FISCAL DE OBRAS	5	8	Fiscal Municipal	01/06/2009
2934	PAULO NUNES DE LIMA	FISCAL DE OBRAS	5	8	Fiscal Municipal	19/10/2009
2886	BRUNO FLORENTINO ALVARENGA	FISCAL DE POSTURAS	5	8	Fiscal Municipal	01/06/2009
2925	GISLEINE FIORIO DE ALENCAR	FISCAL DE POSTURAS	5	8	Fiscal Municipal	14/09/2009
2951	CANDIDO PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE POSTURAS	5	8	Fiscal Municipal	03/02/2010
1427	MAURO SERGIO SALA	FISCAL DE TRIBUTOS	5	8	Fiscal Municipal	02/08/1999

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 17.12.2019

José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Portaria nº 11.403 de 17 de dezembro de 2019.**

**Convalida com efeito retroativo, a alteração da jornada de trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,  
**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2019, a alteração da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Candido Pereira da Silva**, lotado no emprego público de Fiscal Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de dezembro de 2019.

**Portaria nº 11.404 de 17 de dezembro de 2019.**

**Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidor da Secretaria de Meio Ambiente, para a Secretaria de Obras e Planejamento - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,  
**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo 1º.12.2019, a remoção do servidor **Candido Pereira da Silva**, lotado no emprego público de Fiscal Municipal, da Secretaria de Meio Ambiente, para a Secretaria de Obras e Planejamento - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de dezembro de 2019.

**DECISÃO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 066/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4015/2019  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis-SP torna público, que, após análise do Recurso interposto pela Empresa SINDPLUS

ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇO DE CADASTRO E COBRANÇA - EIRELI, decido pela IMPROCEDÊNCIA do recurso conforme decisão justificada nos autos do processo.

Cordeirópolis, 09 de Janeiro de 2020.

**Adão Jorge Lopes de Souza**  
Pregoeiro

**AVISO DE DECISÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2019

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis-SP, através da COMPAJUL – Comissão de Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, torna público, que após análise da documentação técnica pela Secretaria de Obras e Planejamento, a INABILITAÇÃO da Empresa Construtech Eireli ME, por não atendimento aos itens 5.2 e subitens do edital. Portanto, o presente certame resta fracassado. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 09 de Janeiro de 2020.

**Osmar dos Santos**  
Presidente da Compajul

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2720/2019

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis-SP, através da COMPAJUL – Comissão de Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, torna público, que após análise da oportunidade e conveniência, a presente licitação resta cancelada com base no art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Cordeirópolis, 09 de Janeiro de 2020.

**Osmar dos Santos**  
Presidente da Compajul

**Extrato de Ata de Registro de Preços.**

Pregão Presencial 041/2019. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais hidráulicos e correlatos. Contratadas: Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP (R\$51.725,10); Coletta & Fabris Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP (R\$37.250,10); Flex Comércio e Representação Ltda – EPP (R\$510,00); J.E. Materiais para Saneamento e Construção Eireli – EPP (R\$20.170,00); Comercial Assagra Eireli – ME (R\$5.159,20) e Cotuca Comércio de Tubos Catanduva Ltda – ME (R\$22.622,500). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 06/12/2019.

**Extrato de Ata de Registro de Preços.**

Pregão Presencial 044/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner's. Andrade & Leone Informática - ME (R\$720,00); Fernando Martins da Silva Informática – ME (R\$39.403,15); Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda – ME (R\$597,00); LSF Comércio e Serviços de

Impressão Eireli – EPP (R\$19.072,19); R.A. Manco Serviços – ME (R\$1.785,00); Santana Insumos e Suprimentos de Informática Ltda – EPP (R\$16.752,00); Trema Brasil Eireli – EPP (R\$47.774,30) e TRS Suprimentos de Informática Eireli – ME (R\$32.293,00). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 29/11/2019.

**Extrato de Ata de Registro de Preços.**

Pregão Presencial 049/2019. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de pintura. Contratadas: Coletta & Fabris Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP (R\$63.499,00); Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP (R\$69.715,50); Elisabeth Silva Azanha – ME (R\$842,00); Flex Comércio e Representação Ltda – EPP (R\$1.797,50) e L.F. Gonçalves Júnior Tintas Eireli – ME (R\$86.087,50). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 06/12/2019.

**Extrato de Ata de Registro de Preços.**

Pregão Presencial 052/2019. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção e correlatos. Contratadas: Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP (R\$976.749,80); Coletta & Fabris Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP (R\$108.591,10); Elisângela de Fátima Azanha Eireli – EPP (R\$54.000,00); Flex Comércio e Representação Ltda – EPP (R\$17.768,30) e Martini Comércio e Importação Ltda (R\$60.185,80). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 06/12/2019.

**Extrato de Ata de Registro de Preços.**

Pregão Presencial 062/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis. Contratadas: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (R\$21.625,00); Aglon Comércio e Representações Ltda (R\$93.870,00); Anbioton Importadora Ltda (R\$4.400,00); Ativa Comercial Hospitalar Ltda (R\$1.900,00); Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli (R\$44.690,00); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$48.460,000); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$24.900,00); Classmed Produtos Hospitalares Eireli – EPP (R\$25.960,00); CM Hospitalar S.A. (R\$114.662,95); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (R\$71.450,00); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (R\$29.590,00); Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$13.200,00); Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda (R\$23.580,00); Drogafonte Ltda (R\$5.800,00); Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda (R\$104.480,00); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$91.100,00); Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda (R\$41.815,00); Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (R\$37.850,00); Interlab Farmacêutica Ltda (R\$139.220,00); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (R\$22.300,00); Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli – EPP (R\$99.160,00); Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$10.350,00); R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda (R\$31.710,00);

R.P.4. Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$51.667,00); Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda (R\$168.250,00) e Valinpharma Comércio e Representações Ltda (R\$2.555,00). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 22/11/2019.

#### **Extrato de Ata de Registro de Preços.**

Pregão Presencial 068/2019. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de animação e recreação, durante os eventos em festividades municipais, shows, exposições, feiras apresentações, entre outros que se fizer necessário para a realização do evento. Contratada: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda – ME (R\$626.214,20). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 11/12/2019. Fica retificado o valor do Termo de Homologação publicado na edição 1139 de 11 de dezembro de 2019, página 17, devido à negociação com o fornecedor.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 41, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, CONSTITUI COMISSÃO SINDICANTE, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão sindicante, para apuração de fatos relacionados a apurar conduta e eventuais irregularidades supostamente cometidas no lançamento da folha de pagamento, cujo mês de referência é outubro de 2018;

CONSIDERANDO, as devoluções dos processos pelo Poder Executivo, em razão da manifestação dos Procuradores Municipais, baseando-se na separação por Poderes, importando impedidos de serem nomeados;

CONSIDERANDO, a aprovação da Lei Complementar nº 293, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1143, em 24 de dezembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art.1º Fica constituída Comissão de Sindicância que será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I - Membro Presidente: Paulo César Tamiazo;
- II - Membro Convocado: Luiz Henrique Tavares Nicolai;
- III - Membro Convocado: Dijalma Lúcio Firmino

Parágrafo único. Os servidores nomeados não sofrerão prejuízos de suas funções, e terão como finalidade de apurar conduta e eventuais irregularidades no lançamento da folha de pagamento do mês de referência de outubro de 2018 e identificar

o(s) responsável(is), se o caso.

Art. 2º Determinar a anexação dos documentos pertinentes ao caso, para realização da instrução respectiva.

Art. 3º Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município ou de particulares que forneçam produtos ou serviços à Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 4º A Comissão de Sindicância se instalará imediatamente, devendo concluir seus trabalhos e emitir relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este que poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período, devendo, ao final, remeter os autos conclusos à presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6ª Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 30 de dezembro de 2019.

**Verª Cássia de Moraes**  
Presidente

**Ver. Cleverton Nunes Menezes**      **Ver. Laerte Lourenço**  
1º Secretário                                      2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva**  
Diretora Geral

### **PORTARIA Nº 42, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, CONSTITUI COMISSÃO SINDICANTE, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão sindicante, para apuração de fatos relacionados a apurar conduta e eventuais irregularidades supostamente cometidas nos pregões presenciais nº 13, 14 e 15;

CONSIDERANDO, as devoluções dos processos pelo Poder Executivo, em razão da manifestação dos Procuradores Municipais, baseando-se na separação por Poderes, importando impedidos de serem nomeados;

CONSIDERANDO, a aprovação da Lei Complementar nº 293, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1143, em 24 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. Fica constituída Comissão de Sindicância que será composta por 3 (três) membros, sendo:

I - Membro Presidente: Paulo César Tamiazo;

II - Membro Convocado: Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho;

III - Membro Convocado: Dijalma Lúcio Firmino

Parágrafo único. Os servidores nomeados não sofrerão prejuízos de suas funções, e terão como finalidade de apurar conduta e eventuais irregularidades supostamente cometidas nos pregões presenciais nº 13, 14 e 15 e identificar o(s) responsável(is), se o caso.

Art. 2º Determinar a anexação dos documentos pertinentes ao caso, para realização da instrução respectiva.

Art. 3º Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município ou de particulares que forneçam produtos ou serviços à Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 4º A Comissão de Sindicância se instalará imediatamente, devendo concluir seus trabalhos e emitir relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este que poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período, devendo, ao final, remeter os autos conclusos à presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6ª Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 30 de dezembro de 2019.

**Verª Cássia de Moraes**

**Presidente**

**Ver. Cleverton Nunes Menezes**

**1º Secretário**

**Ver. Laerte Lourenço**

**2º Secretário**

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva**  
**Diretora Geral**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A prefeitura municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida para a **Audiência Pública** do 3º quadrimestre 2019 que ocorrerá no dia **28 de Janeiro de 2020** às **13h** na **Biblioteca da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP**, situado na rua Carlos Gomes, nº 999.

**Contamos com sua presença!**



# Campanha Adote um Amigo!

O que a Prefeitura oferece ?

- \* Castração.
- \* Banho.
- \* 1º dose da vacina V10 (filhotes).

## Requisitos Mínimos:

- \* Idade mínima de 18 anos.
- \* Assinar um termo de responsabilidade na prefeitura de Cordeirópolis.

## Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP  
Email: [coordenacaobemestaranimal@gmail.com](mailto:coordenacaobemestaranimal@gmail.com)  
Telefone/Whats:  
**(19) 99966 -1804**






Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

<p><b>31/01, 03/04, 05/06, 07/08, 09/10, 11/12</b> Paraty, São José, Jd Lise</p>
<p><b>07/02, 10/04, 12/06, 14/08, 16/10, 18/12</b> Bela Vista, Jardim Progresso</p>
<p><b>14/02, 17/04, 19/06, 21/08, 23/10, 24/12</b> São Francisco, São Luís</p>
<p><b>21/02, 24/04, 26/06, 28/08, 30/10</b> Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho Engenho Velho, Ângelo Betim, Av da Saudade e Jd Bosque</p>
<p><b>28/02, 01/05, 03/07, 04/09, 06/11</b> Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd Juventude e Jd Corte</p>
<p><b>03/01, 6/03, 08/05, 10/07, 11/09, 13/11</b> Santa Rita, Constante Peruchi e Assentamento XX de Novembro</p>
<p><b>10/01, 13/03, 15/05, 17/07, 18/09, 19/11</b> Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet Vila Sto Antonio e Pátio da Estação</p>
<p><b>17/01, 20/03, 22/05, 24/07, 25/09, 27/11</b> Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado e Jd São Paulo</p>
<p><b>24/01, 27/03, 29/05, 31/07, 02/10, 04/12</b> Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e Jd Flaminio de Freitas Levy</p>

Salientamos a necessidade de separar o material por espécie (entulho, moveis, madeira, reciclável, etc.) Evite acidentes. coloque o material em local visível.



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

# Proteja-se dos raios



**Durante uma tempestade, procure  
não sair de casa e não permaneça nas ruas;**

**Em casa, os acidentes são raros,  
pois torres, árvores e prédios  
atraem as descargas elétricas;**

**Evite abrigos isolados, como  
árvores, quiosques e tendas;**

**Desligue as tomadas para  
evitar dano aos aparelhos  
elétricos da sua casa.**